



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 583-A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Atos Administrativos	2
Termo de Cooperação	2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2
Editais	2
Edital de Inscrição	2

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº. 10 249, de 9 de fevereiro de 2018

(Designa servidores responsáveis pelo recebimento de materiais e serviços nas Secretarias Municipais)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores responsáveis pelo recebimento de materiais e serviços nas Secretarias Municipais abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CPF
Cesar Fernando Camargo	Secretário Municipal de Governo - SEGOV	121.539.628-70
Douglas Lisboa da Silva	Procurador Geral do Município - PGM	219.781.758-25
José Marcelino Poli	Secretário Municipal da Cidade - SECID	080.731.108-14
Miguel Maturana Filho	Secretário Municipal da Administração -SEADM	784.811.718-91
Silvia Brandão Cuenca Stipp	Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT	079.485.918-69
Encarnação Manzano	Secretário Municipal da Educação -SEEDU	221.662.898-00
Diogo Mendes Vicentini	Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ	234.463.158-53
Marcia Cristina Fernandes Prado Reina	Secretário Municipal da Saúde - SESAU	040.138.618-01
Sergio Adriano Pereira	Secretário Municipal de Assistência Social - SESAO	109.491.168-23
Flávio Augusto Piacenti Junior	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC	111.168.258-56
Gilvan Carlos dos Santos	Secretário Municipal de Direitos Humanos - SEDIH	010.177.978-03
José Ricardo Rodrigues da Cunha	Secretário Municipal de Esportes e Lazer - SEESL	560.356.836-49
Gilmar Aurélio	Secretário Municipal de Obras - SEOBR	098.330.958-28
Jorge Augusto Seba	Secretário Municipal de Planejamento - SEPLAN	589.514.078-53
Jair de Oliveira	Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN	439.190.148-04
Ronaldo Armando de Mattos	Controlador Geral do Município - CGM	766.066.518-91
Mônica Pesciotto de Carvalho	Presidente do Fundo Social de Solidariedade - FSSM	076.282.358-59
José Roberto de Souza	Diretor de Divisão de Suprimentos e Serviços Gerais - SEADM	737.327.298-34
Uelinton Rodrigo Masson	Chefe Setor de Almoxarifado - SEADM	215.670.098-24
Ângela Maria Carvalho dos Santos	Chefe Setor de Suprimentos - SEEDU	267.166.898-85
Renata Cristina Martins Ferreira	Diretor de Divisão de Gestão Farmacêutica - SESAU	283.637.138-21
Wagner Hashimoto	Técnico Executivo VIII - Administração Geral I - SEFAZ	225.770.008-20



Victor Gazetti Rodrigues	Chefe Setor de Controle de Editais e Publicação de Licitações - SEADM	361.086.018-92
--------------------------	--	----------------

Parágrafo único – Os servidores deverão apor assinatura nos carimbos de aplicação no verso das Notas Fiscais.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.687, de 12 de abril de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 9 de fevereiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Atos Administrativos

Termo de Cooperação

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

CNPJ: 39.006.291/0001-60

Tipo de Objeto: Mútua cooperação na viabilização dos partícipes na viabilização de alimentação aos 340 estudantes, regularmente matriculados no período diurno, nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, do Campus Votuporanga do IFSP e na promoção da formação profissional, intelectual e culturas dos munícipes de Votuporanga por meio da oferta de no mínimo 200 horas de cursos de formação inicial e continuada, por semestre, conforme Plano de Trabalho (Anexo 01), Lista de Cursos a serem ofertado em 2018 (Anexo 02) e Calendário Escolar que ficam fazendo parte integrante deste Termo de Acordo de Cooperação.

Data de Início e Término da Vigência: vigência até 31 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 01/02/2018

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São

Paulo - IFSP representado pelo seu Reitor Eduardo Antônio Modena.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2017

Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

CNPJ: 39.006.291/0001-60

Tipo de Objeto: A vigência do Acordo de Cooperação nº 005/2017 assinado em 07 de junho de 2017, constante de sua Cláusula Oitava, fica prorrogada até 31 de dezembro de 2018, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação.

Data de Início e Término da Vigência: vigência até 31 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 29/12/2017

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP representado pelo seu Reitor Eduardo Antônio Modena.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Editais

Edital de Inscrição

EDITAL PARA INSCRIÇÕES DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E ATIVIDADES DE APRESENTAÇÃO NA MOSTRA DE DANÇA DE VOTUPORANGA

A Prefeitura de Votuporanga, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, abre inscrições para projetos no segmento de DANÇA, para compor a Mostra de Dança de Votuporanga, de 13 a 18 de março de 2018.

1 – Atividades de Formação

São as oficinas e os minicursos com duração mínima de 1 (uma) hora, oferecidas para público heterogêneo, a partir de 12 anos. As atividades serão sediadas no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali” em horários de funcionamento do equipamento público.

2 – Atividades de Apresentação



Será considerada apresentação 1 (uma) ou mais coreografias de dança, com duração total entre 10 e 15 minutos, produzidas por companhias, escolas, grupos ou individuais a serem exibidas no dia 18 de março, a partir das 20h30, na Concha Acústica “Prof. Geraldo Alves Machado”.

DO OBJETO

Serão aceitos projetos de dança com o objetivo de compor a Mostra de Dança de Votuporanga a ser realizada no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, no Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo” e Concha Acústica “Prof. Geraldo Alves Machado”, entre os dias 13 e 18 de março de 2018.

Artigo 1º – Cada proponente poderá apresentar um ou mais projetos, porém poderá ter aprovação em apenas 1 (um) projeto na Atividade de Formação e/ou 1 (um) na Atividade de Apresentação.

Parágrafo Único: O proponente deverá ter cadastro de artista atualizado em 2018 através do site www.votuporanga.sp.gov.br (Secretarias – Secretaria da Cultura e Turismo – Mapeamento Cultural)

Artigo 2º – O proponente deverá respeitar o seguinte cronograma de datas:

Período da Mostra de Dança de Votuporanga: 13 a 18 de março

Atividades de Formação: 13 a 17 de março

Atividades de Apresentação: 18 de março (Encerramento na Concha Acústica “Prof. Geraldo Alves Machado”)

Artigo 3º – O projeto deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado conforme modelo da etiqueta abaixo:

ETIQUETA ENVELOPE
Mostra de Dança de Votuporanga
() 1 – Atividades de Formação
() 2 – Atividades de Apresentação (Encerramento na Concha Acústica “Prof. Geraldo Alves Machado” – 18 de março)
Nome do Proponente:
Nome do Projeto:
Contato (endereço, telefone e e-mail):

Artigo 4º – No interior do envelope deverão constar as seguintes informações do projeto:

a) Ficha de Inscrição – ANEXO I (nome completo, endereço, telefone, e-mail);

b) Autorização para Menores – ANEXO II (se for o caso);

c) Apresentação ou sinopse do projeto;

d) Objetivo;

e) Plano de aulas detalhado/descrição ou sinopse da coreografia;

f) Materiais para a atividade por conta do proponente;

g) Breve currículo de todos os integrantes do projeto;

h) Fotos, links ou recorte de jornais que apresentem a atividade sugerida ou comprove a atuação dos proponentes ou grupo na área;

i) Conta de água, de luz, de telefone, ou documento que comprove residência de 50% (cinquenta por cento) dos integrantes do grupo em Votuporanga há no mínimo 2 (dois) anos.

4.1 Não serão aceitos complementos de qualquer documentação após o prazo de inscrição.

Artigo 5º – No caso de descumprimento de qualquer item deste Edital, o proponente selecionado será desclassificado.

Artigo 6º – Cronograma:

I - Inscrição – 20 a 28 de fevereiro

II - Tira-dúvidas – 23 de fevereiro, das 17h30 às 19h, no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Parque da Cultura

III - Seleção – 1 de março

IV - Divulgação da seleção – 2 de março

V - Datas das atividades – 13 a 18 de março

Artigo 7º – O projeto deve ser entregue impreterivelmente, lacrado e devidamente identificado com a etiqueta, conforme modelo apresentado no artigo 3, na Secretaria da Cultura e Turismo, localizada no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112, Jardim Alvorada, de terça a sexta, das 9h30 às 19h.

7.1 - Não serão aceitos envelopes postados via correio.

7.2 - Não serão aceitos projetos fora do prazo e do horário estipulados.

Artigo 8º – A análise e a escolha dos projetos ficarão a cargo de equipe nomeada pela Secretaria da Cultura e Turismo, com apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), para compor a Curadoria.

Artigo 9º – A Curadoria tem autonomia plena na seleção dos projetos inscritos, não cabendo recurso.

Artigo 10 – Os proponentes selecionados serão remunerados em forma de premiação, considerando os seguintes valores:



1 – Atividades de Formação: será disponibilizado para cada projeto o valor máximo de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Serão selecionados até 4 (quatro) projetos.

2 – Atividades de Apresentação na Mostra de Dança de Votuporanga na Concha Acústica, em 18 de março: será disponibilizado para cada projeto o valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Serão selecionados até 5 (cinco) projetos.

Artigo 11 – O pagamento dos projetos selecionados será realizado mediante emissão de Nota Fiscal EM NOME DO PROPONENTE com CNAE compatível com a atividade sugerida. Não serão autorizados pagamentos via RPA ou sem apresentação de Nota Fiscal.

Artigo 12 – Cabe ao proponente do projeto aprovado, logo após o término de sua atividade, desocupar todo o espaço, retirando todo o material que lhe pertencer.

Parágrafo Único - A Secretaria da Cultura e Turismo não se responsabilizará por qualquer material que o proponente venha a deixar no local durante ou após a realização da atividade.

Artigo 13 – Os casos omissos neste Edital serão debatidos com o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) e deliberados pela Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga.

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Grupo/ Proponente _____
 Endereço _____ Nº _____
 Bairro _____ CEP _____
 Cidade _____
 Fones () _____
 E-mail _____
 Responsável pelo Grupo _____
 RG _____ CPF _____
 Site _____
 Rede Social _____

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

Através da presente, _____
 portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____,
 inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente
 e domiciliado(a) na Rua _____
 _____, nº _____, Bairro _____,
 Cidade _____, Estado, _____ AUTORIZO

meu(minha) filho(a) _____
 _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____,
 _____, a participar MOSTRA DE DANÇA
 2018, na data de ____/ de março de 2018, devidamente
 acompanhado pelo responsável _____
 _____, portador(a) da Cédula de Identidade
 RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o
 nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua
 _____, nº _____, Bairro _____,
 Cidade _____, Estado, _____.

Votuporanga, ____ de _____ de 2018

Assinatura do proponente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 - Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br